

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000.
CNPJ: 17.695.057/0001-55 – Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

DECRETO Nº 10/2025

ATUALIZA OS VALORES DAS DIÁRIAS CONSTANTES NA LEI MUNICIPAL 605/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e considerando:

“Que o IGPM dos últimos 12 meses foi de 6,75 %”

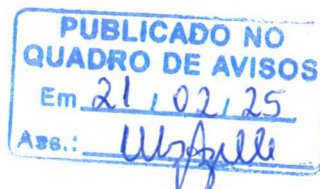
DECRETA:

Art. 1º Ficam reajustados os valores das diárias constantes nos Anexos I e II da Lei Municipal 605, de 18 de dezembro de 2017, no percentual de 6,75%, passando a vigorar na forma dos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino, 21 de fevereiro de 2025.

Breno Corrêa Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000.
CNPJ: 17.695.057/0001-55 – Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

ANEXO I

Agente Político: Prefeito e Vice-Prefeito

Viagem em veículo da Prefeitura Municipal (combustível e despesas correlatas do veículo da Prefeitura, sujeitas à comprovação fiscal).

DIÁRIA	DESTINO	Completa R\$	Parcial R\$
	Deslocamento de até 50 Km da sede do Município	R\$ 351,73	R\$ 87,92
	Deslocamento de 51 até 170 Km da sede do Município	R\$ 439,67	R\$ 140,68
	Deslocamento de 171 até 240 Km da sede do Município	R\$ 601,62	R\$ 300,86
	Deslocamento de 241 até 400 Km da sede do Município	R\$ 879,35	R\$ 439,67
	Deslocamento de 401 até 1000 Km da sede do Município	R\$ 1.055,21	R\$ 527,61

Obs.: Quando a viagem se der através de locomoção em ônibus, as passagens serão adquiridas e quitadas pelo Município de Presidente Juscelino/MG

Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino, 21 de fevereiro de 2025.

Breno Corrêa Castro
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000.
CNPJ: 17.695.057/0001-55 – Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

ANEXO II

Agente Político: Secretário Municipal

Viagem em veículo da Prefeitura Municipal (combustível e despesas correlatas do veículo da Prefeitura, sujeitas à comprovação fiscal).

DIÁRIA	DESTINO	Completa R\$	Parcial R\$
	Deslocamento de até 50 Km da sede do Município	R\$ 263,80	R\$ 70,33
	Deslocamento de 51 até 170 Km da sede do Município	R\$ 351,73	R\$ 123,10
	Deslocamento de 171 até 240 Km da sede do Município	R\$ 439,67	R\$ 193,45
	Deslocamento de 241 até 400 Km da sede do Município	R\$ 703,48	R\$ 351,73
	Deslocamento de 401 até 1000 Km da sede do Município	R\$ 879,35	R\$ 439,67

Obs.: Quando a viagem se der através de locomoção em ônibus, as passagens serão adquiridas e quitadas pelo Município de Presidente Juscelino/MG

Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino, 21 de fevereiro de 2025.

Breno Corrêa Castro
Prefeito Municipal